



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## **EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 9, DE 24 DE MARÇO DE 2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS VIAMÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus <https://ifrs.edu.br/viamao/>.

## 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (ampla concorrência)	Vagas Negros*	Vagas PCD*	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
1	0	0	06h diárias e 30h semanais (horário das 7h às 13h, de segunda a sexta)	Médio	Recepção	Ser estudante regularmente matriculado no Ensino médio Integrado ou técnico subsequente do Campus Viamão no turno da tarde ou noite
1	0	0	06h diárias e 30h semanais (horário das 12h30 às 18h30 de segunda a sexta)	Médio	Recepção	Ser estudante regularmente matriculado no Ensino médio Integrado ou técnico subsequente do Campus Viamão no turno da manhã ou noite

*\*2.2 Será assegurado o preenchimento imediato de três vagas para pessoas negras e uma para PCD, a ser preenchida para a área onde houver candidato inscrito nesta condição.*

*2.3 Caso haja candidato(s) aprovado(s) para a vaga reservada em mais de uma área, será realizada a classificação dos candidatos considerando a maior nota final obtida no processo seletivo, para definição da área que será realizada a contratação por primeiro; surgindo novas vagas no prazo de validade do certame, de acordo com o item 1.6, a reserva da cota incidirá para a área em que houver demanda.*

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Recepção	Auxiliar e acompanhar atividades vinculadas do atendimento ao público interno e externo, com atendimento ao telefone e presencialmente; Prestar informações; auxiliar na entrega de materiais; Recebimento de encomendas; Registrar visitas e telefonemas recebidos; prestar informações; auxiliar na elaboração e controle de planilhas; Organização de agendas, espaços de reunião e eventos; Organização de arquivos e materiais institucionais; Controlar a entrada e saída de pessoas; Auxiliar em tarefas de apoio administrativo; controle de retirada e recebimento de chaves.

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio/TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### **3 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1 A remuneração corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

3.3 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

### **4 DA INSCRIÇÃO:**

4.1 Período: do dia **25/03 até às 23h59min do dia 27/03/2025**;

4.2 As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/VeSWaWgqmZHvbSGn6> ;

4.3 Documentação necessária a ser anexada no formulário indicado no item 4.2:

- 4.3.1 - Formulário eletrônico próprio para inscrição (através do link descrito no item 4.2);
- 4.3.2 Cópia legível da Cédula de identidade/RG e CPF;
- 4.3.4 Cópia do Atestado de matrícula ou histórico escolar atualizado

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.4.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.4.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.5. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## **5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

### **5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros**

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

## **7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **8 - DA SELEÇÃO:**

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase Análise da documentação anexada ao formulário eletrônico de inscrição (eliminatória);

b) 2ª Fase Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Entrevista.

8.3. As Entrevistas serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

8.4. Após a publicação da homologação final dos inscritos, os candidatos serão convocados para a Entrevista, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo I deste Edital.

8.5. A data da Entrevista será publicada conforme o cronograma do processo seletivo (item 9).

8.6. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela nota obtida na entrevista.

8.7. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, será aplicado o seguinte critério de desempate: candidato com a maior idade.

## 9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de recebimento das Inscrições	Do dia 25/03 até às 23h59min do dia 27/03/2025	<a href="https://forms.gle/VeSWaWgqmZHvbSGn6">https://forms.gle/VeSWaWgqmZHvbSGn6</a>
Homologação preliminar das inscrições	28/03/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	Até às 12h do dia 31/03/2025	<a href="https://forms.gle/otVuSHi3EGue3ZEU8">https://forms.gle/otVuSHi3EGue3ZEU8</a>
Resultado final das inscrições	1º/04/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Convocações para as entrevistas	1º/04/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Entrevistas	02/04/2025	Online (link ser divulgado no dia 1º/04)
Resultado preliminar das entrevistas	02/04/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Prazo para interposição de recurso contra a	Até às 12h do dia 03/04/2025	<a href="https://forms.gle/otVuSHi3EGue3ZEU8">https://forms.gle/otVuSHi3EGue3ZEU8</a>

Homologação do Resultado Preliminar		
Resultado final	Até 03/04/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Entrega da documentação pelos Convocados	04/04/2025	Sala da CGP/Gabinete
Início do Estágio	08/04/2025	

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto à Homologação Preliminar das Inscrições, a ser protocolado no prazo previsto no cronograma do processo seletivo (item 9), após a divulgação da lista preliminar de candidatos homologados;

10.1.2 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo previsto no cronograma do processo seletivo (item 9), após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/otVuSHi3EGue3ZEU8>

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 11 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/viamao/editais/>

11.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final junto ao meio oficial.

## 12 - DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Viamão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

13.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

13.6.1 - A mera consulta realizada por outro Campus do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Viamão através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 147/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 9/2025**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**  
(será preenchido pela banca examinadora no momento da entrevista)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR





---

Emitido em 25/03/2025

**EDITAL N° 23742.000247/2025-12/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
(N° do Documento: 10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 25/03/2025 20:02 )*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2025** e o código de verificação: **e7290e4fc9**